

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2023

DATA: 10/02/2023

SÚMULA: *Autoriza o Executivo alienar áreas de terras que específica e dá outras providências.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar áreas de terras de sua propriedade, conforme abaixo especifica:

VILA SANTA TEREZINHA

Lote com 429,00 m² (quatrocentos e vinte nove metros quadrados), identificado como Lote 3A6 da Quadra A, localizado na Rua Ary Barroso, 45 - Vila Santa Terezinha, nesta cidade.

Lote com 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), identificado como Lote 3 da Quadra A, localizado na Rua Ary Barroso, 55 - Vila Santa Terezinha, nesta cidade.

JARDIM PRIMAVERA

Lote com 323,47 m² (trezentos e vinte e três vírgula quarenta e sete metros quadrados), identificado como Lote 21-E da Quadra 2-A, do Jardim Primavera, nesta cidade.

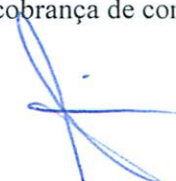
JARDIM PORTO BELO

Fundo dos Lotes 03 e 04 da Quadra 01, com a área de 87,00 m², localizada no fundo do lote 04 da quadra 01 e a área de 33,00m², localizada no fundo do lote 03 da quadra 01, totalizando a área de 120,00 m², a serem desmembradas da matrícula nº 12.938, do 2º SRI desta Comarca.

Art. 2º - O valor e a forma de pagamento dos imóveis referidos no artigo serão definidos através do Edital do Leilão.

Art. 3º - A alienação será realizada através de processo licitatório, na modalidade de leilão, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único - O leilão será realizado por leiloeiro, servidor público municipal, designado para tal fim, mediante Decreto do Executivo, sem cobrança de comissão.



Art. 4º - A escritura pública será concedida aos adquirentes depois da quitação total do débito.

Parágrafo único - As despesas notariais relativas à escritura, respectivo registro e demais obrigações correrão por conta do adquirente.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a fixar demais regras necessárias à outorga da escritura, bem como adotar outros procedimentos indispensáveis ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Ficam desafetadas, da destinação original como institucional e/ou área verde, as áreas assim identificadas, descritas nesta lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023.



Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2023
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata o presente projeto de lei de alienação de áreas de terras pertencentes ao Município de Cornélio Procópio.

Como *Poder Público*, o Município tanto dispõe de *poder de império* sobre as pessoas, como poder de disposição sobre os bens que estejam dentro de seu território, sejam eles de propriedade pública ou particular. A essa capacidade dá-se o nome de “domínio público”.

O renomado jurista *Prof. Hely Lopes Meirelles*, ensina que o “domínio público”, em sentido amplo, é o poder de dominação ou de regulamentação que o Estado exerce sobre os bens do seu patrimônio (bens públicos), ou sobre os bens do patrimônio privado (bens particulares de interesse público), assim como sobre as coisas inapropriáveis individualmente, mas de fruição geral da coletividade.

Os bens do poder público podem ser alienados pelas formas comuns do Direito Civil, como venda, doação, troca etc..., respeitados os requisitos impostos pelo Direito Administrativo para cada ato, com autorização legislativa, avaliação e licitação.

Os bens imóveis só podem ser alienados após autorização legislativa e prévia avaliação, mediante processo licitatório, na modalidade leilão, para que se obtenha o melhor preço e condições de pagamento, sendo que tal previsão encontra-se disposta no art. 3º e parágrafos, da presente proposição.

Por sua vez, atinente ao presente Projeto, a Administração concluiu que é vantajoso para o Município desfazer-se das áreas em questão, visto que são terrenos ociosos, não encontrando o Poder Público Municipal outra forma mais útil e proveitosa que a alienação nos moldes pretendidos.

De fato, a conversão em espécie proporciona ao Município investir em outras áreas de interesse público, com pronto retorno social, além de operacionalizar contrapartidas em diversos projetos com o Governo Federal, por certo, de grande alcance, com inúmeros benefícios à comunidade em geral.

Assim, mister se faz a aprovação desta proposta por Vossa Excelência e seus pares, razão pela qual esperamos seu pleno acolhimento.

Atenciosamente


Amin José Hannouche
Prefeito

EM ANEXO:
Avaliações e Mapas

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 195/17, de 20 de abril de 2017, mediante vistoria “*in loco*” e análise de documentos pertinentes, vem através deste, emitir laudo de avaliação do imóvel abaixo descrito, conforme solicitação.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

“Lote com 420,00 m² (Quatrocentos metros quadrados), Quadra A - Lote 3 — Rua Ary Barroso, 55 – Vila Santa Terezinha — Cornélio Procópio — Paraná,

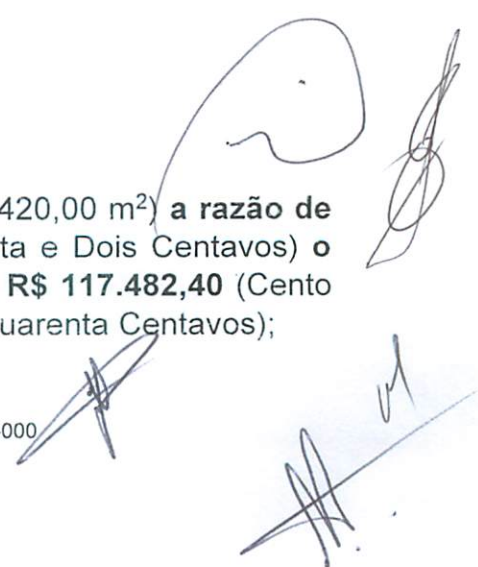
(informações obtidas pelo sistema de tributação do Município de Cornélio Procópio - PR)

DADOS ADICIONAIS:

Trata-se de um lote edificado – (sendo que a edificação contida no mesmo deve ser desconsiderada uma vez que à mesma deverá se demolida), podendo ser utilizado (recomendado) para edificações residenciais, mas não existindo impedimento para edificações comerciais, localizado, em um bairro com características residenciais com um valor agregado mediano, localizada em uma área central e de fácil localização no Município

DO VALOR DO IMÓVEL:

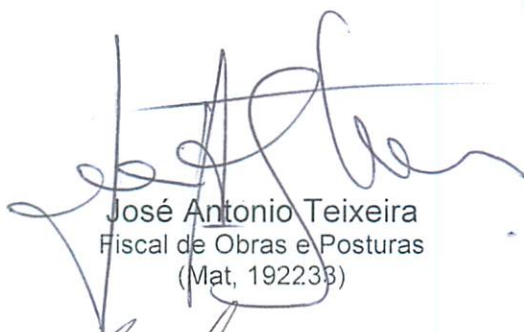
VALOR MÁXIMO – (Área de terreno com 420,00 m²) **a razão de R\$ 279,72** (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor de R\$ 117.482,40** (Cento e Dezessete Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois reais e Quarenta Centavos);



VALOR MÉDIO – (Área de terreno com 420,00 m²) a razão de R\$ 251,74 (Duzentos e Cinquenta e Um reais e Setenta e Quatro centavos) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor de R\$ 105.730,80 (Cento e Cinco Mil Setecentos e Trinta reais e Oitenta Centavos);

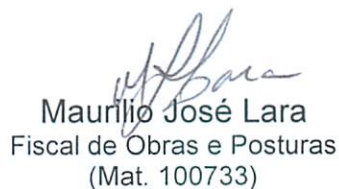
VALOR MÍNIMO – (Área de terreno com 420,00 m²) a razão de R\$ 226,57 (Duzentos e Vinte e Seis reais e Cinquenta e Sete Centavos) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor de R\$ 95.159,40 (Noventa e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Nove reais e Quarenta centavos);

Cornélio Procópio, 02 de fevereiro de 2023.


José Antonio Teixeira
Fiscal de Obras e Posturas
(Mat, 192233)


Jose Carlos Gonçalves de Oliveira
Escriturário
(Mat. 192123)


Erik Francis Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos
(Mat, 100271)


Maurílio José Lara
Fiscal de Obras e Posturas
(Mat. 100733)


Marco Antônio Cruz
Motorista
(Mat, 192405)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Página: 1 / 2
Data: 31/01/2023

Relação das Opções de BCI referente ao ano de 2023

Usuário: KIRFBB

Imóvel:	14736	Insc. Imobiliária:	01.01.005.0012.6003.0001.1	Cep:	86300000
Contribuinte:	9800 - MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO			Bloco:	
Co-responsável:				Número:	55
Logradouro:	66 - ARY BARROSO			Apto.:	
Complemento:	7430 5344			Lado:	Ambos
Condomínio:				Seção:	0
Loteamento:				Lote:	0003
Bairro:	VILA SANTA TEREZINHA			Quadra:	A
Distrito:	CORNELIO PROCOPIO - PR			Matrícula:	

Campo Adicional	Valor
Padrao da zona	Zona 29
Coleta de Lixo	Sim
Limpeza Publica	Sim
Meio Fio	Sim
Ilumin. Publica	Sim
Pavimentacao	Sim
Saneam. basico	Sim
Rede Pluvial	Sim
Incendio	Sim
Emolumento	Sim
Ocupacao	Construido
Patrimonio	Publico
Utilizacao	Comercio/P. servico
Imposto	Imune/Isento
Taxas	Isento
Ano Aliq. Progr	1985
Situacao	Meio de quadra
Topografia	Declive
Pedologia	Firme
Tipo	Especial
Alinhamento	Recuada
Localizacao	Frente
Posicao	Isolada
Estrutura	Alvenaria
Cobertura	Cimento amianto
Vedacao	Alvenaria
Forro	Sem
Revest Externo	Reboco/pintura
Sanitarios	Interno
Acabam. Interno	Embutida
Piso	Ceramico
Conservacao	Bom
Lancamento	Discriminado
Testada Real	12,0000
Profundidade	35,0000
Area Lote	420,0000
Area Unidade	128,0000
Area Total Cons	128,0000
Outros	Outros
Cerca/Muro	Nao
Uso Proprio	Sim
Outros	Outros
Outros	Outros
Aliquotas	0,0100
Valor Venal do Imóvel (UFMCP)	24.833,0650
Valor Venal Total do Imóvel (REAIS)	99.262,7273
Quantidade de Unidades	1
Valor Venal do Terreno (UFMCP)	4.102,5600
Valor Venal da Edificação (UFMCP)	20.730,5050



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 195/17, de 20 de abril de 2017, mediante vistoria “*in loco*” e análise de documentos pertinentes, vem através deste, emitir laudo de avaliação do imóvel abaixo descrito, conforme solicitação.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

“Lote com 429,00 m² (Quatrocentos e Vinte Nove metros quadrados), Quadra A - Lote 3 A 6 — Rua Ary Barroso, 45 – Vila Santa Terezinha — Cornélio Procópio — Paraná,

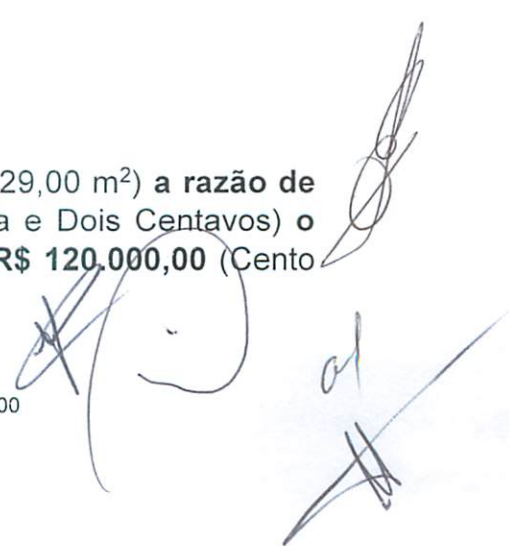
(informações obtidas pelo sistema de tributação do Município de Cornélio Procópio - PR)

DADOS ADICIONAIS:

Trata-se de um lote edificado – (sendo que a edificação contida no mesmo deve ser desconsiderada uma vez que a mesma deverá se demolida), podendo ser utilizado (recomendado) para edificações residenciais, mas não existindo impedimento para edificações comerciais, localizado, em um bairro com características residenciais com um valor agregado mediano, localizada em uma área central e de fácil localização no Município

DO VALOR DO IMÓVEL:

VALOR MÁXIMO – (Área de terreno com 429,00 m²) **a razão de R\$ 279,72** (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) **o metro quadrado de terreno, totalizando um valor de R\$ 120.000,00** (Cento e Vinte mil e Dez reais);




VALOR MÉDIO – (Área de terreno com 429,00 m²) a razão de R\$ 251,74 (Duzentos e Cinquenta e Um reais e Setenta e Quatro centavos) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais);


VALOR MÍNIMO – (Área de terreno com 429,00 m²) a razão de R\$ 226,57 (Duzentos e Vinte e Seis reais e Cinquenta e Sete Centavos) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor de R\$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos reais);

Cornélio Procópio, 02 de fevereiro de 2023.


José Antonio Teixeira
Fiscal de Obras e Posturas
(Mat, 192233)


Jose Carlos Gonçalves de Oliveira
Escriturário
(Mat. 192123)


Erik Francis Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos
(Mat, 100271)


Maurilio José Lara
Fiscal de Obras e Posturas
(Mat. 100733)


Marco Antônio Cruz
Motorista
(Mat, 192405)



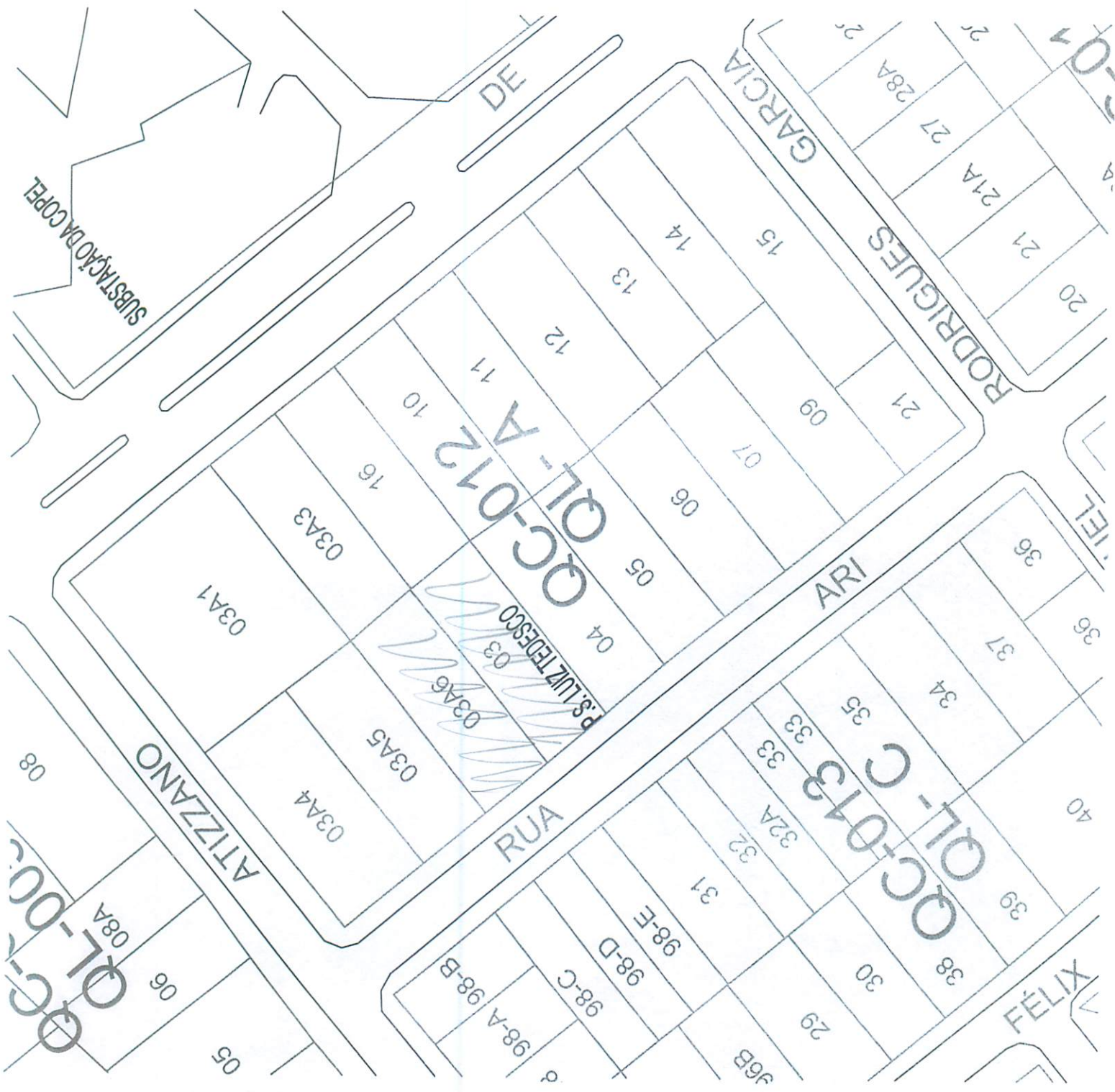
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Relação das Opções de BCI referente ao ano de 2023

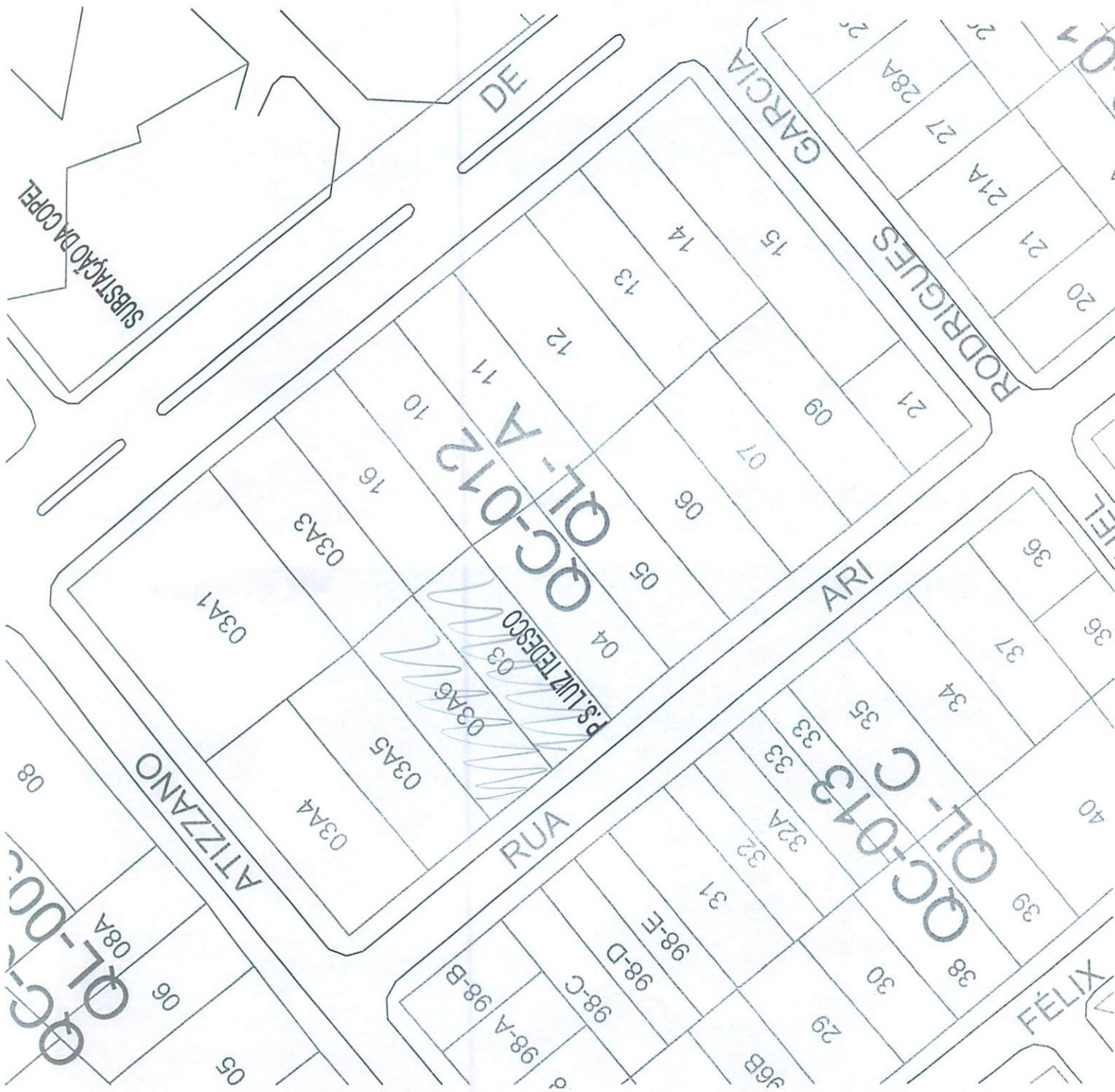
Página: 1 / 2
Data: 31/01/2023

Usuário: KIRFBB

Imóvel: 14735 Insc. Imobiliária: 01.01.005.0012.5003.0001.1 Cep: 86300000
Contribuinte: 9800 - MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO Bloco:
Co-responsável: Número: 45
Logradouro: 66 - ARY BARROSO Apto.:
Complemento: 7423 5328 Lado: Ambos
Condomínio: Seção: 0
Loteamento: Lote: 3 A 6
Bairro: VILA SANTA TEREZINHA Quadra: A
Distrito: CORNELIO PROCOPIO - PR Matrícula:

Campo Adicional	Valor
Padrao da zona	Zona 29
Coleta de Lixo	Sim
Limpeza Publica	Sim
Meio Fio	Sim
Ilumin. Publica	Sim
Pavimentacao	Sim
Sanearn. basico	Sim
Rede Pluvial	Sim
Incendio	Sim
Emolumento	Sim
Ocupacao	Construido
Patrimonio	Publico
Utilizacao	Comercio/P. servico
Imposto	Imune/Isento
Taxas	Isento
Ano Aliq. Progr	1988
Situacao	Meio de quadra
Topografia	Plano
Pedologia	Firme
Tipo	Especial
Alinhamento	Recuada
Localizacao	Frente
Posicao	Isolada
Estrutura	Alvenaria
Cobertura	Cimento amianto
Vedacao	Alvenaria
Forro	Sem
Revest Externo	Reboco/pintura
Sanitarios	Interno
Acabam. Interno	Embutida
Piso	Cimento
Conservacao	Bom
Lancamento	Discriminado
Testada Real	12,0000
Profundidade	35,0000
Area Lote	429,0000
Area Unidade	96,0000
Area Total Cons	96,0000
Outros	Outros
Cerca/Muro	Sim
Uso Proprio	Sim
Outros	Outros
Outros	Outros
Aliquotas	0,0100
Valor Venal do Imóvel (UFMCP)	18.656,1223
Valor Venal Total do Imóvel (REAIS)	74.572,2521
Quantidade de Unidades	1
Valor Venal do Terreno (UFMCP)	5.238,0900
Valor Venal da Edificação (UFMCP)	13.418,0323





SUBSTACAO DA COPEL

DE

GARCIA

RODRIGUES

ARI

RUA

FELIX

XITÊ

ATTIZANO

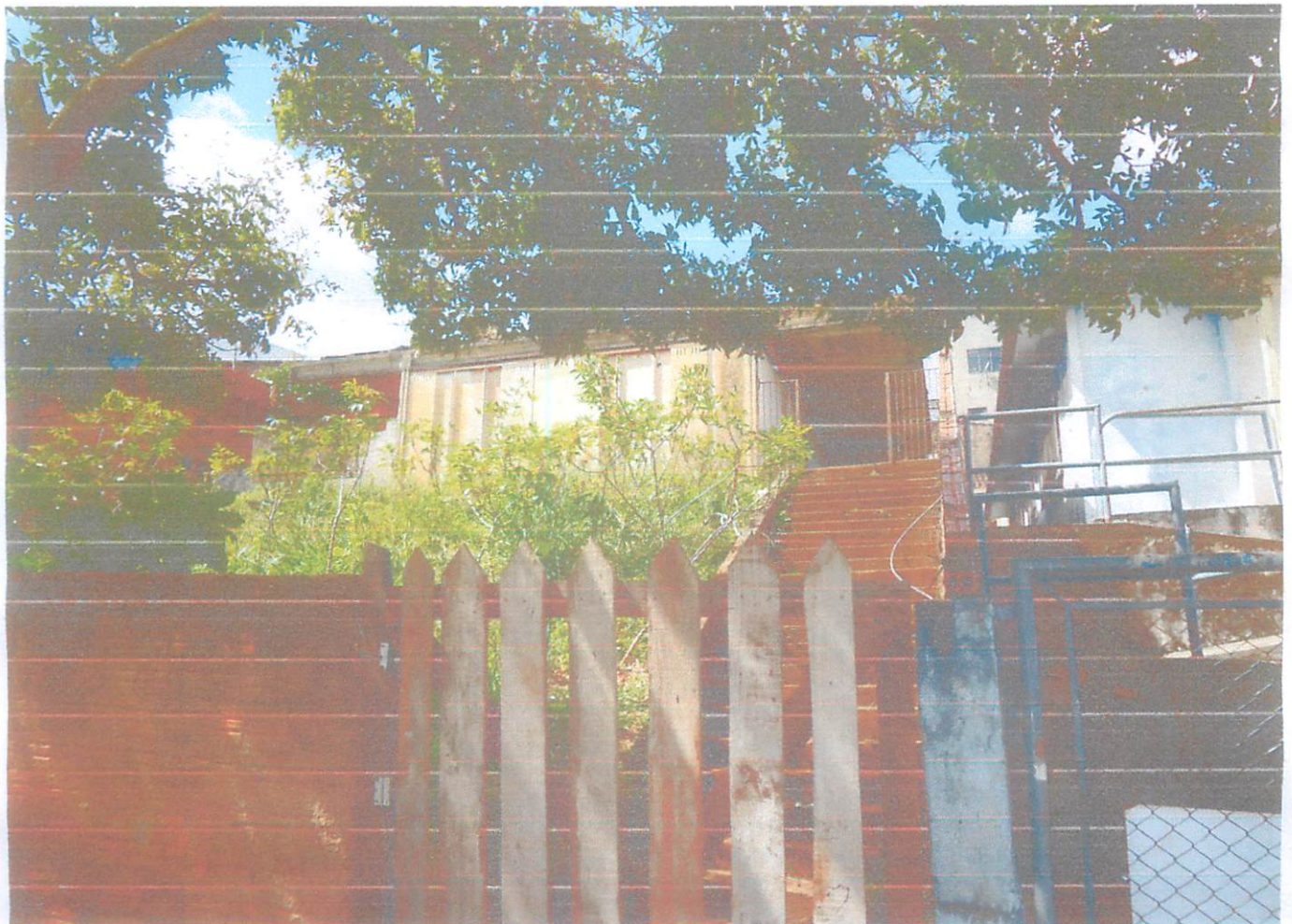
P.S. LUIZ TEDESCO

QC-012-A

QC-013-C

QC-014-B

QC-015-A



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 195/17, de 20 de abril de 2017, mediante vistoria “*in loco*” e análise de documentos pertinentes, vem através deste, emitir laudo de avaliação do imóvel abaixo descrito, conforme solicitação.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

“Lote com 323,47 m² (Trezentos e Vinte e Três vírgula Quarenta e Sete metros quadrados), Quadra 2-A - Lote 21-E – Jardim Primavera — Cornélio Procópio — Paraná,

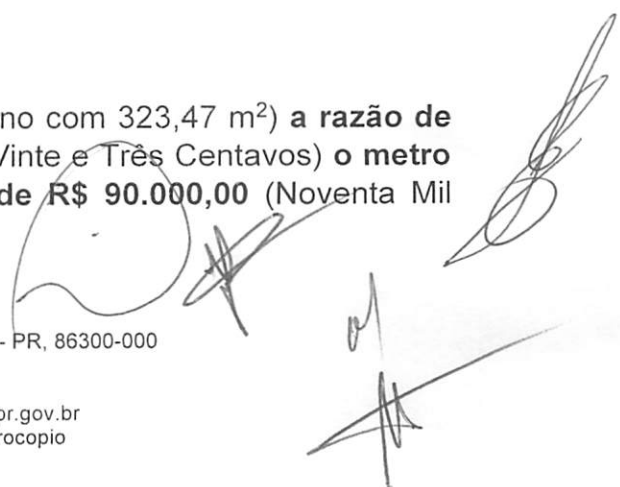
(informações obtidas em memorial descritivo aprovado pela Secretaria de Planejamento)

DADOS ADICIONAIS:

Trata-se de um lote não edificado – podendo ser utilizado (recomendado) para edificações residenciais, mas não existindo impedimento para edificações comerciais, localizado, em um bairro com características residenciais com um valor agregado mediano, localizada em uma área de fácil localização no Município, contudo é uma área que esta encravada e com pouca possibilidade de utilização.

DO VALOR DO IMÓVEL:

VALOR MÁXIMO – (Área de terreno com 323,47 m²) a razão de R\$ 278,23 (Duzentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil reais);



VALOR MÉDIO – (Área de terreno com 323,47 m²) a razão de R\$ 264,31 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Um centavos) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor de R\$ 85.496,35 (Cento e Oito Mil Reais);


VALOR MÍNIMO – (Área de terreno com 323,47 m²) a razão de R\$ 251,09 (Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor de R\$ 81.220,08 (Oitenta e Um Mil Duzentos e Vinte Reais e Oito centavos);


Cornélio Procópio, 02 de fevereiro de 2023.


José Antonio Teixeira
Fiscal de Obras e Posturas
(Mat, 192233)


Jose Carlos Gonçalves de Oliveira
Escriturário
(Mat. 192123)


Erik Francis Barlate Bernardino
Fiscal de Tributos
(Mat, 100271)


Maurílio José Lara
Fiscal de Obras e Posturas
(Mat. 100733)


Marco Antônio Cruz
Motorista
(Mat, 192405)

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Lote 21-E – Quadra 2-A – Rua João Carlos de Faria – Jd. Primavera

Matricula: 5.013

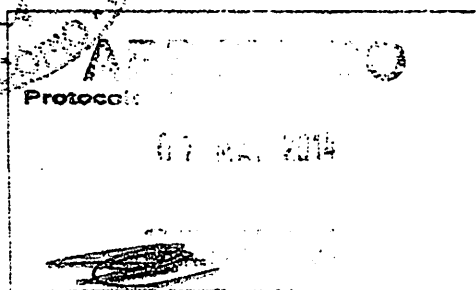
Área Desmembrada: 323,47 m².

Proprietário: Prefeitura do Município de Cornélio Procópio - PR

Com as seguintes divisas e confrontações:

Começa no marco O=PP, cravado na divisa dos lotes 20 da quadra 4, e lote 21-D da quadra 2-A, deste ponto segue com na distância de **21,25 metros** até o marco n° 01, neste trecho confrontando com o lote 21-C da quadra 2-A com rumo magnético SO 34° 50' NO, na distância de **15.50 metros**, até o ponto n° 02, neste trecho confrontando com o lote n° 21-B da quadra 2-A, com rumo magnético NO 22° 29' NO, na distancia de **13,50 metros** até o ponto n° 03, neste trecho confrontando com o lote n° 21 da quadra 2-A, com rumo magnético SO 88° 30' NE, na distancia de **18.35 metros** até o ponto n° 04, neste trecho confrontando com o lote n° 21-D da quadra 2-A, na distancia de **11.85 metros** até o ponto n° 0=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro com **323,47 metros quadrados**.

Cornélio Procópio, 23 de abril de 2014.



Handwritten signature and the number '91/50' written over a circular stamp.

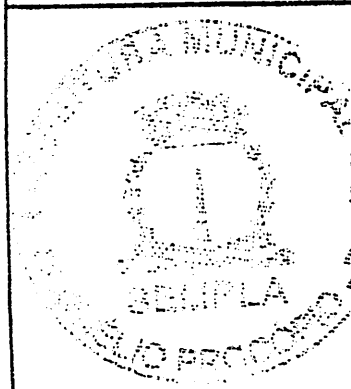
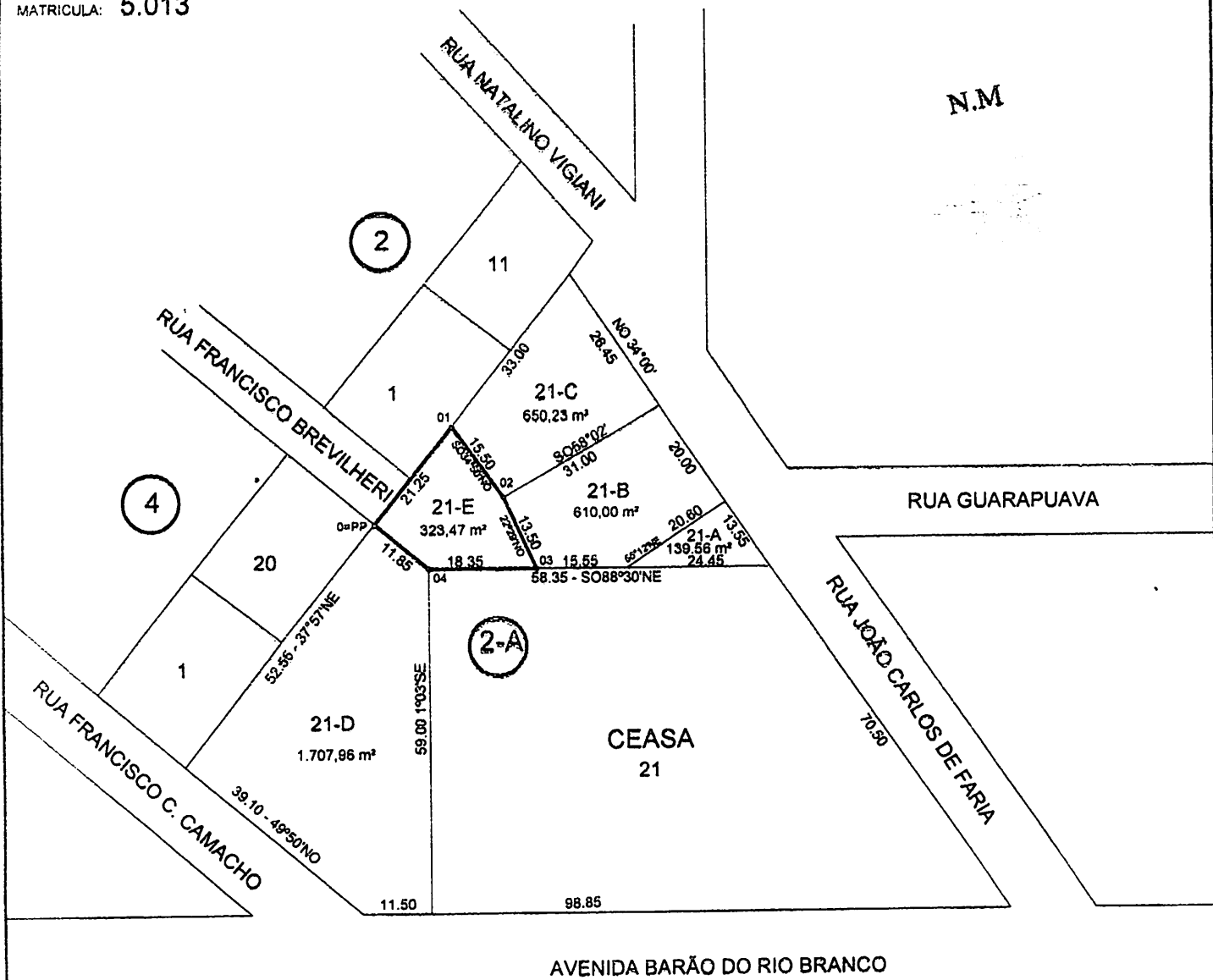
ASSUNTO: CROQUI DE LOTE- (ÁREA REMANESCENTE)

LOCAL: QUADRA 2-A - LOTE 21-E - JARDIM PRIMAVERA - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

ÁREA: 323,47 m²

PROP.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

MATRICULA: 5.013



Protocolo
07 de 2014













LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 195/17, de 20 de abril de 2017, mediante vistoria "in loco" e análise de documentos pertinentes, vem através deste, emitir laudo de avaliação do imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

"Fundo dos Lotes 03 e 04 de Quadra - 01 – á área especifica solicitada teria uma metragem de 87,00 m², sendo está o fundo do lote 04 da quadra 01, no entanto devemos considerar também o fundo do lote 03 da quadra 01, uma vez que o mesmo ficaria encravado, e não teria como ser utilizado, sendo que este teria uma área aproximada de 33,00 m². Totalizando uma área aproximada de 120,00 m², para a avaliação aqui apresentada/solicitada".

DADOS ADICIONAIS:

Trata-se de um imóvel localizado em um bairro residencial do Município com uma área territorial relativamente pequena, com utilização restrita aos imóveis circunvizinhos, uma vez que o imóvel, não teria acesso, a não ser que agregado aos imóveis circunvizinhos. Mesmo assim temos que considerar a região ao qual se encontram localizados, sendo uma área com um valor considerável para o metro quadrado, dado a proximidade de importantes áreas comerciais e de serviços do Município, como por exemplo o Hospital UNIMED, FORUM E UTFPR.



DO VALOR DO IMÓVEL:

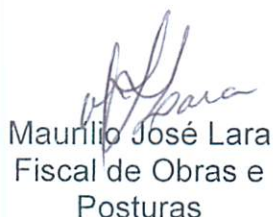
VALOR MÍNIMO – (Área de terreno com aproximadamente 120,00 m²) a razão de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de terreno de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil reais).

VALOR MÉDIO – (Área de terreno com aproximadamente 120,00 m²) a razão de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de terreno de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).

VALOR MÁXIMO – (Área de terreno com aproximadamente 120,00 m²) a razão de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de terreno de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos reais).

Cornélio Procópio, 10 de fevereiro de 2023.


José Antonio Teixeira
Fiscal de Obras e
Posturas


Maurílio José Lara
Fiscal de Obras e
Posturas


Erik F. Bariate
Bernardino
Fiscal de Tributos


José Carlos Gonçalves de Oliveira
Escriturário

Marco Antonio Cruz
Motorista